



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1594 - SEGUNDA,-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Vice-prefeito: RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 278, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESASTRE NÍVEL 2, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS NAS LOCALIDADES DE GARGAU, MURITIBA, CACIMBAS E CAMPO NOVO.

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município nos últimos dias; CONSIDERANDO que a situação das chuvas no município foi agravada pelo grande volume de água recebido de municípios à montante, integrantes da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul; CONSIDERANDO que como consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças, tais como: alagamentos, inundações, que resultaram nos danos e; CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil que, relatando a ocorrência deste desastre de nível 2, é favorável à declaração de "Situação de Emergência". CONSIDERANDO o cumprimento das normas contidas no PLANCON – Desastre: Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência" nas áreas do município nas localidades de Gargaú, Muritiba, Cacimbas e Campo Novo, conforme contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado de nível 2 e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as Autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação dos ocupantes;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que porventura se omitir de suas obrigações, no âmbito de sua atuação profissional com fundamento no presente decreto.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal no. 276, de 12 de janeiro de 2023.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- Prefeita Municipal -

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001A/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: Nº 073/2021
PROC.ADM. Nº 3756/2021
OBJETO: Prorrogação de prazo de contratação de link de internet dedicado via fibra óptica.
EMPRESA: W.G. da Silva – Serviços em Telecomunicações.
CNPJ: 09.308.953/0001-96
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 10/01/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de janeiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 001/2023
PROC. ADM. Nº: 4769/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Contratação de empresa para locação de arquibancadas e tendas para atender aos eventos da programação do verão 2023.
EMPRESA VENCEDORA: PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.506.958/0001-63
VALOR: R\$ 167.490,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 10 de janeiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 066/2022, processo administrativo nº 2493/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

A. L. ALMEIDA LINHARES LTDA – ME - CNPJ: 24.346.450/0001-07					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado com as seguintes especificações mínimas: split, 12.000 btu's, voltagem: 220v, potência de refrigeração: 1085 watts, corrente em refrigeração: 5,2 amperes, ciclo frio. Marca: agratto	UND	10	1.950,00	19.500,00
3	Ar condicionado com as seguintes especificações mínimas: split, 24.000 btu's, voltagem 220v, potência de refrigeração 2340 watts, corrente de refrigeração 11,6 amperes, ciclo frio. Marca: agratto	UND	10	3.800,00	38.000,00
Total do Proponente R\$ 57.500,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 28 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 3781/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NAGIB JORGE FELIX NETO
Data de Publicação: 07/12/2022 17:48:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/01/2023 13:15:07 EXECUÇÃO TOTAL DO PROJETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Realização de Projeto Campo: ambiente saudável com objetivo de implementar iniciativas voltadas a Educação em Saúde Ambiental (CONVÊNIO FUNASA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos. (VALOR GLOBAL)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 198.900,00	Valor Total: 198.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REDE INTERTEC LTDA	052 44.188.735/0001-66	210.719,00	198.900,00	Sim
2 BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	045 40.394.490/0001-72	211.719,00	199.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Consumidor,
 você possui direitos e deveres
 Informe-se!



**PODER LEGISLATIVO
 VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**PRESERVE
 A NATUREZA**